



- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.078.298,970m e E 771.152,592m; deste segue confrontando com a propriedade de MANUEL ALVES DE SOUZA, com azimute  $97^{\circ} 38' 06''$  e distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas N 8.078.297,641m e E 771.162,603m; deste segue confrontando com a propriedade de MANUEL ALVES DE SOUZA, com azimute  $7^{\circ} 38' 06''$  e distância de 10,00m até o vértice P3, de coordenadas N 8.078.307,552m e E 771.163,932m; deste segue confrontando com a propriedade de MANUEL ALVES DE SOUZA, com azimute  $277^{\circ} 38' 06''$  e distância de 10,00m até o vértice P4, de coordenadas N 8.078.308,881m e E 771.154,020m; deste segue confrontando com a propriedade de MANUEL ALVES DE SOUZA, com azimute  $197^{\circ} 38' 00''$  e distância de 10,00m até vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas as Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $-45^{\circ}$  WGr, tendo como datun o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b) área necessária à proteção do acesso ao poço, medindo  $214,00\text{m}^2$  (duzentos e quatorze metros quadrados), de propriedade presumida de **Genésio Ramos de Souza**.

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.078.945,772m e E 769.982,996m; deste segue confrontando com a Estrada vicinal, com azimute  $173^{\circ} 04' 31''$  e distância de 15,85m até o vértice P2, de coordenadas N 8.078.930,038m e E 769.984,907m; deste segue confrontando com a propriedade de GENÉSIO RAMOS DE SOUZA, com azimute  $83^{\circ} 04' 31''$  e distância de 13,50m até o vértice P3, de coordenadas N 8.078.931,665m e E 769.998,309m; deste segue confrontando com a propriedade de GENÉSIO RAMOS DE SOUZA, com azimute  $353^{\circ} 04' 31''$  e distância de 19,85m até o vértice P4, de coordenadas N 8.078.947,400m e E 769.996,398m; deste segue confrontando com a propriedade de GENÉSIO RAMOS DE SOUZA, com azimute  $263^{\circ} 04' 31''$  e distância de 13,50m até vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas as Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $-45^{\circ}$  WGr, tendo como datun o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

  
Gilberto Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal  
Minas Novas - MG

**Artigo 2º** - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Barra de Ribeirão dos Santos, pertencente ao município de Minas Novas /MG, pela COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.

**Artigo 3º** - O Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINAS NOVAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.



**GILBERTO GOMES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**